



*Prefeitura Municipal de Montanha*  
*Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 331/94

Altera dispositivos do Estatuto do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a integrar a categoria funcional de Auxiliar do Magistério, constante do § 3º do Art. 8º da Lei Municipal nº 310/93; os cargos de:

- a) Auxiliar de Secretaria e
- b) Servente Escolar.

Art. 2º - Para habilitação ao cargo de auxiliar de Secretaria exigir-se-á o 2º grau completo e para o cargo de Servente Escolar exigir-se-á que seja alfabetizada ou tenha o 1º Grau incompleto ou ainda, que tenha experiência comprovada.

Art. 3º - A tabela constante do anexo IV, a que se refere o Art. 41 da Lei nº 310/93, será alterada em conformidade com o anexo I desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 1994, tendo por base os vencimentos percebidos em dezembro de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 18 de março de 1994

  
Derval Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ANEXO I

SE REFERE O ARTIGO 3º

QUADRO DE VENCIMENTOS

CARREIRA	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	12.024,00	12.625,20	13.256,46	13.919,28	14.615,24	15.346,00	16.113,30	16.918,97
II	16.833,60	17.675,28	18.559,04	19.486,99	20.461,34	21.484,41	22.558,63	23.686,56
III	23.975,00	25.173,75	26.432,44	27.754,06	29.141,76	30.598,85	32.128,79	33.735,23
IV	26.267,50	27.580,88	28.959,92	30.407,92	31.928,32	33.524,74	35.200,98	36.961,03
V	31.521,00	33.097,05	34.751,90	36.489,50	38.313,98	40.229,68	42.241,16	44.353,22
VI	34.673,10	36.406,76	38.227,10	40.138,46	42.145,38	44.252,65	46.465,28	48.788,54

*Amor Balthazar*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS

ABREIRA

CLASSE

	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
I	17.764,80	18.653,17	19.585,83	20.565,12	21.593,38	22.673,05	23.806,70	24.997,04	26.246,89
II	24.871,40	26.114,43	27.420,15	28.791,16	30.230,72	31.742,26	33.329,37	34.995,84	36.745,63
III	35.421,80	37.193,09	39.052,74	41.005,38	43.055,65	45.208,43	47.466,85	49.842,29	52.334,40
IV	38.809,55	40.749,53	42.787,01	44.926,36	47.172,68	49.531,31	52.007,88	54.608,27	57.338,68
V	46.570,80	48.899,42	51.344,39	53.911,61	56.607,19	59.437,55	62.409,43	65.529,90	68.806,40
VI	51.227,90	53.789,37	56.478,84	59.302,78	62.267,92	65.381,32	68.650,39	72.082,91	75.687,06